



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano VI • Nº 1661

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 113/21 de Outubro de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**  
Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RXUCI8SIBFFB/R4MVAF3YW

## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 113/21 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.700,00

---

**Total da Unidade: 60.700,00**

---

**Total Suplementação: 60.700,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

(53) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado 60.700,00

**Total da Unidade: 60.700,00**

**Total Anulação: 60.700,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	60.700,00	60.700,00
Total:	60.700,00	60.700,00

**Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**